



Ministério da educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá  
Direção Geral do *Campus* Porto Grande

## **EDITAL 04/2026/DIRGERAL/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP), por meio da Direção Geral do Campus Porto Grande e do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para participação no curso de formação Inicial e continuada de “Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas”, na modalidade Presencial.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente edital visa orientar o processo de seleção de cursistas interessados na realização dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), em Implementos Agrícolas, com carga horária de 160 horas.

**1.2.** Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, para o curso de Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas, na modalidade presencial.

**1.3.** Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este edital serão conduzidos pelo departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Porto Grande.

#### **2. DO CURSO**

**2.1.** Para realização do Curso **Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas** é necessário possuir idade igual ou superior a 18 anos, ter o Ensino Fundamental I (1º ano ao 5º ano), nos termos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, através de seu Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC (Portaria MEC nº 899/2013)

#### **3. ESTRUTURA DOS CURSOS**

##### **3.1. Organização curricular do FIC Operador Máquinas e Implementos Agrícolas, na modalidade Presencial:**

A organização curricular do Curso de Formação em Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas, na modalidade presencial, tem como objetivo geral formar profissionais capazes de manejar as máquinas e os implementos utilizados nas operações agropecuárias, capacitando-os para a otimização das atividades realizadas na propriedade rural, manutenção dos equipamentos e conservação dos recursos naturais

**Quadro I - A Matriz Curricular do Curso FIC em Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas está demonstrada no quadro a seguir:**

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO FIC EM OPERADOR DE MÁQUINAS E**



Ministério da educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá  
Direção Geral do *Campus* Porto Grande

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Língua Portuguesa Instrumental	20
Matemática Básica e Aplicada	20
Informática Aplicada	12
Saúde e Segurança no Trabalho Rural	20
Manejo e Conservação do Solo	20
Noções, Operação e Manutenção Preventiva de Tratores Agrícolas	34
Operação e Regulagem de Máquinas e Implementos Agrícolas	34
<b>Total</b>	<b>160h</b>

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital ocorrerá por meio de publicações no site do IFAP - Campus Porto Grande, no endereço eletrônico [www.porto.ifap.edu.br](http://www.porto.ifap.edu.br), nas datas estabelecidas no ANEXO I.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 40 vagas para o curso de Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas.

5.2. O preenchimento das vagas se dará por SORTEIO.

5.3. O resultado será divulgado pelo site do IFAP - CAMPUS PORTO GRANDE.

5.4. As inscrições excedentes, além do número de vagas disponíveis, serão consideradas como suplentes. Elas serão convocadas em caso de desistências, seja pelo não atendimento aos pré-requisitos ou falta de apresentação dos documentos necessários conforme descrito neste edital.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

6.1. As inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, bem como as informações prestadas.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **09/02/2026 a 16/02/2026** (horário de Brasília), e efetuadas via internet, <https://forms.gle/pe9MXu6v13VeTKdH8>

6.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

6.4. O IFAP – CAMPUS PORTO GRANDE não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados, documentações e outras informações.

6.5. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher e anexar no campo indicado no formulário de inscrição um (PDF) com os documentos digitalizados, sem rasuras ou



Ministério da educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá  
Direção Geral do *Campus* Porto Grande

adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original), obrigatoriamente, sendo os requisitos para inscrição:

**6.5.1.** Um email válido

**6.5.2.** Documento de identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, qualquer um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade ou em caso de candidatos a partir de 18 anos, também poderão ser aceitas: Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria- geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

**6.5.3.** Cadastro de pessoas físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral, obtido no siteda receita federal.

**6.5.4.** Comprovante de escolaridade mínima exigida pelo curso de interesse.

**6.5.5.** Comprovante de endereço (Últimos três meses)

**6.5.6.** A falta da apresentação, no ato da inscrição, de quaisquer dos itens acima implicará na desclassificação do candidato.

**6.6** O sorteio será realizado de forma *on-line*, sendo gravado e o link disponibilizado posteriormente.

**6.7** Após a realização do sorteio, será disponibilizada a classificação preliminar. Em seguida, será feita a etapa de análise documental dos candidatos classificados até o número limite de vagas ofertadas por este edital, com base na documentação exigida no item 6.5., o que compreenderá a análise da Documentação Geral.

**6.8.** Após a análise descrita no item 6.7, será disponibilizado o Resultado Parcial e o candidato que tiver sua classificação indeferida poderá interpor recurso fundamentado através do e-mail (deppi.portogrande@ifap.edu.br) dentro do prazo previsto no cronograma em anexo.

**6.9.** O resultado do recurso estará disponível no sítio do IFAP CAMPUS PORTO GRANDE conforme previsto no Anexo I – Cronograma. Para os candidatos que tiveram sua classificação indeferida após a análise documental, em caso de não apresentação de recurso dentro do prazo ou de indeferimento do recurso apresentado, estarão eliminados deste processo seletivo, prosseguindo assim a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

**6.10** É de exclusiva responsabilidade dos candidatos selecionados e do cadastro de reserva acompanhar a divulgação de todas as etapas do processo seletivo nos locais indicados neste edital. O não cumprimento das instruções e dos prazos estabelecidos acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, prosseguindo-se a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitada a ordem do sorteio, até o preenchimento do número total de vagas ofertadas para o curso.



Ministério da educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá  
Direção Geral do *Campus* Porto Grande

## 7. DO RECURSO

**7.1.** Serão aceitos recursos estritamente dentro do prazo previsto no cronograma deste edital (ANEXO I). O recurso deve ser encaminhado através do e-mail do processo seletivo ([deppi.portogrande@ifap.edu.br](mailto:deppi.portogrande@ifap.edu.br)) incluindo a fundamentação necessária e os anexos comprobatórios, se houver.

**7.2.** Não será aceita revisão de recurso.

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1** Considerações sobre a matrícula:

**8.2** Toda documentação anexada no ato da inscrição será encaminhada pela comissão para a efetivação da matrícula pelo registro escolar do campus, não sendo necessário o comparecimento do selecionado no IFAP para realização da matrícula;

**8.3** Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

**8.4** Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, podendo ainda responder legalmente por suas ações;

**8.5** As matrículas não aceitas pelo IFAP estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

**9.1** Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária, será conferido ao egresso o certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada na área escolhida, com carga horária de 160 horas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**10.2** Em caso de desistência do curso, sem entrega de justificativa formal, o aluno ficará impossibilitado de pleitear vaga em outro Curso FIC (Formação Inicial e Continuada), ofertado pelo Ifap, no período de seis meses.

**10.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo presente processo seletivo, nomeada pela Portaria N°12/2026 – DIGERAL-PTG/IFAP e pela Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFAP.

Porto Grande-AP, 06 de Fevereiro de 2026.

LUAN PATRICK DOS SANTOS SILVA



Ministério da educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá  
Direção Geral do *Campus* Porto Grande

Diretor-Geral Substituto do *Campus* Agrícola Porto Grande

PORTARIA Nº 285/2026 - GAB/RE/IFAP

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital	06/02/2026
2	Inscrição com envio de documentos: ( <a href="https://forms.gle/pe9MXu6v13VeTKdH8">https://forms.gle/pe9MXu6v13VeTKdH8</a> )	09/02/2026 a 16/02/2026
3	Divulgação da homologação das inscrições	20/02/2026
4	Realização do sorteio das vagas Publicação do link da gravação do sorteio eletrônico Classificação preliminar (resultado do sorteio)	23/02/2026
5	Período para análise documental dos candidatos classificados via sorteio.	24/02/2026 a 28/02/2026
6	Publicação do Resultado Parcial	02/03/2026
7	Período de recurso em relação ao Resultado Parcial	Até 03/03/2026
8	Publicação do resultado dos recursos	04/03/2026
9	Publicação do resultado final	A partir do dia 05/03/2026